

CGTP

INTERSINDICAL NACIONAL

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	441998
Entrada/	n.º 583 Data 03.09.2012

Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 1279/GES/PS/Lisboa, 31.08.2012

Assunto: Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 273/XII – Altera o regime jurídico das amas de creche familiar permitindo a estas trabalhadoras a falso recibo verde o acesso a contratos de trabalho

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer do Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN

Anexo: O citado no texto

Filiada na

Confederação Europeia
de Sindicatos

CGTP
INTERSINDICAL NACIONAL

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Gordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail: cgtp@cgtp.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 273/XII – Altera o regime jurídico das amas de creche familiar permitindo a estas trabalhadoras a falso recibo verde o acesso a contratos de trabalho

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

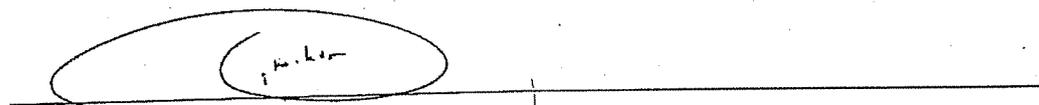
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 31 de Agosto de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



PROJECTO DE LEI Nº 273/XII

ALTERA O REGIME JURÍDICO DAS AMAS DE CRECHE FAMILIAR PERMITINDO A ESTAS TRABALHADORAS A FALSO RECIBO VERDE O ACESSO A CONTRATOS DE TRABALHO

(Separata, nº18, DAR, de 1 de Agosto de 2012)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

Este Projecto tem como objectivo alterar o regime laboral das amas de creche familiar, pondo termo à injustiça que constitui a sua consideração como trabalhadores por conta própria, com prejuízo dos seus direitos laborais e sociais.

Tendo em conta que do regime a que estão sujeitas estas profissionais se conclui facilmente que a sua relação laboral tem as características essenciais de um contrato de trabalho, parece-nos da mais elementar justiça que a lei passe a tratá-las como trabalhadores por conta de outrem, integrando-as também no regime de segurança social correspondente.

Assim, a CGTP-IN manifesta a sua concordância com os objectivos deste projecto.

31 de Agosto de 2012